

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 2.128/2018

Demitir o servidor **VALMIR GOMES DE SOUZA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 97 a 99, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.314/2017, instaurado pela Portaria n.º 3.476 de 06.12.2017,

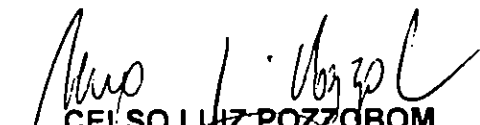
CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.476 de 06.12.2017;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 13.314/2017;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 11.06.2018;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 15.06.2018;

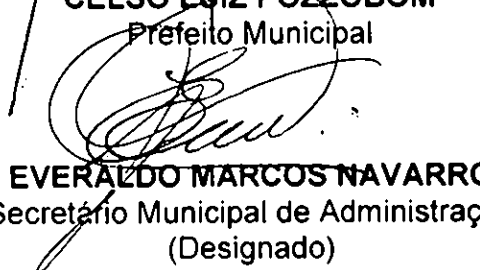
RESOLVE:

Art. 1º. Demitir o servidor **VALMIR GOMES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.211.110-4 - SSP-PR, admitido em 01.03.2004, para ocupar o cargo de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no disposto nos artigos 128, incisos X, 143, inciso II e 148 da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama c/c artigo 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a contar de 03.07.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de julho de 2.018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / julho / 1918
DE Nº 11.304
UMUARAMA, 05 / 07 / 1918
J. Tel. Pomic
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Resumo da Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/12/13314

PORTARIA Nº. 3.476/2017

OBJETO: apurar faltas injustificadas, **VALMIR** Gomes de Souza.

DISPOSIÇÃO FINAL: aplicação de penalidade de Demissão do empregado público, **VALMIR GOMES DE SOUZA**, com base Art. 482, alínea "i", da CLT c/c os Artigos 128, inciso X, 143, inciso II e 148, da Lei Complementar nº. 018/1992.

DATA: 15/06/2018.

Umuarama, 15 de junho de 2018.

PUBLICADO NO UINJARAMA ILUSTRADO
DE 05 / julho 12018
DE Nº 11.304
UINJARAMA 05 / 07 12018
Estelomme
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS